

27 de março de 2025  
048/2025-PRE

## OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: **Tratamento de posições de termo, empréstimo de ativos, opções listadas, derivativos de balcão, falha de entrega, recompra e ações em garantia em virtude da Reorganização de Atacadão S.A.**

Em 07/03/2025, por meio de Fato Relevante, o Atacadão S.A. (Carrefour Brasil ou Companhia) convocou Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 07/04/2025, a fim de deliberar a proposta de reorganização societária que consistirá na conversão do Atacadão S.A. em uma subsidiária integral do Carrefour S.A. (CSA), com a conseqüente deslistagem do Atacadão S.A. no Novo Mercado e a migração do seu registro na CVM de companhia aberta Categoria A para Categoria B.

Conforme detalhado no Protocolo e Justificação da Incorporação, a operação será implementada por meio da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia por uma sociedade brasileira denominada Brachiosaurus 422 Participações S.A. (MergerSub) (em conjunto com Carrefour e CSA, Companhias). A eficácia da incorporação de ações está condicionada à verificação (ou renúncia, conforme aplicável) das condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação de Incorporação e à realização de outros atos preliminares, cujos

048/2025-PRE

prazos e informações correspondentes serão oportunamente divulgados pela Companhia de acordo com a regulamentação aplicável.

No âmbito da incorporação, a MergerSub emitirá novas ações preferenciais compulsoriamente resgatáveis de três classes diferentes. Cada ação ordinária do Atacadão será substituída por uma ação preferencial resgatável de emissão da MergerSub, sendo que os acionistas poderão escolher, no período a ser oportunamente divulgado pela Companhia, uma dentre as opções abaixo descritas.

- **Opção 1: Ação Preferencial Resgatável Classe A** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe A da MergerSub (Ação Classe A) será resgatada mediante pagamento, em dinheiro, ao seu titular, de R\$7,70 (sete reais e setenta centavos) por ação.
- **Opção 2: Ação Preferencial Resgatável Classe B** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe B da MergerSub (Ação Classe B) será resgatada mediante **(i)** entrega de, a critério de seu titular, 0,04545454545454551 ações ordinárias emitidas pelo CSA, negociadas na Euronext Paris (Ações CSA) ou, de 0,0454545454545455 Brazilian Depositary Receipts lastreados pelas Ações CSA (BDRs), os quais serão registrados em um Programa de BDRs Nível I Patrocinado e admitidos à negociação na B3; e **(ii)** pagamento, em dinheiro, ao seu titular de R\$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) por ação.
- **Opção 3: Ação Preferencial Resgatável Classe C** – cada 1 (uma) ação preferencial Classe C da MergerSub (Ação Classe C) será resgatada mediante a entrega de, a critério de seu titular, 0,09090909090909093 Ações CSA ou, 0,0909090909090909 BDRs.

A Opção 1 será considerada a padrão e será aplicada a todos os acionistas que não se manifestarem, na forma e nos prazos a serem informados pela Companhia. Considerando a estrutura do evento divulgada no Protocolo e Justificação de Incorporação de ações em 07/03/2025, a B3 informa, a seguir, o tratamento a ser dado às posições de termo, empréstimo de ativos, opções listadas, derivativos de balcão, falha de entrega, recompra e ações em garantia.

Caso a estrutura do evento seja alterada pelas Companhias, a B3 poderá realizar nova comunicação com as atualizações que se fizerem necessárias.

### **1. Empréstimo de ativos**

Os investidores com posições doadoras de contratos de empréstimo de ações de CRFB3 que desejarem participar da Opção 2 ou Opção 3 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub deverão solicitar, por meio de seu participante de negociação pleno ou de seu participante de liquidação, a liquidação antecipada de seu contrato, desde que o contrato seja reversível ao doador, em tempo hábil para receber os ativos na Central Depositária da B3 e exercer sua opção de escolha.

O doador de contratos de empréstimo deve considerar, nesse processo, os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo. Caso o contrato não seja reversível, o doador deve primeiramente efetuar a alteração do atributo de reversibilidade do contrato junto ao tomador, para depois solicitar a liquidação antecipada.

Os contratos de empréstimo de ativos que estiverem em aberto na data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3 serão tratados de acordo com a Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub,

tendo sua quantidade zerada e recebendo a provisão financeira do resgate para ser liquidada na data estabelecida pelo emissor.

Pedidos de liquidação antecipada com data de liquidação superior à data de efetivação da incorporação serão desconsiderados, e os contratos serão tratados de acordo com a Opção 1.

A liquidação financeira será efetuada entre tomador (débito) e doador (crédito) através da janela de liquidação multilateral da Câmara B3<sup>1</sup>.

Por ocasião da liquidação financeira dos contratos, os valores referentes a taxas e emolumentos serão calculados e liquidados no dia útil seguinte à data de efetivação da incorporação na Central Depositária da B3, utilizando o preço de referência de cada contrato e considerando o prazo entre a data de abertura de cada contrato e a data de liquidação financeira das taxas.

## 2. Termo

Os investidores com posições compradas de contratos a termo de CRFB3 que desejarem participar da Opção 2 ou Opção 3 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub deverão solicitar, por meio de seu participante, a liquidação antecipada de seu contrato em tempo hábil para receber os ativos na Central Depositária da B3 e exercer sua opção de escolha. O comprador a termo deve considerar, nesse processo, os prazos de liquidação e possíveis falhas de entrega do ativo.

---

<sup>1</sup> Os eventuais ganhos auferidos pelos investidores em decorrência do resgate das ações preferenciais poderão estar sujeitos à incidência de Imposto de Renda, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis a cada categoria de investidor, devendo o contribuinte ou responsável tributário, conforme o caso, responsabilizar-se pelo eventual recolhimento do referido imposto.

048/2025-PRE

Os contratos a termo que estiverem ativos ao final da data de atualização do evento na Central Depositária da B3 terão o pedido de liquidação financeira solicitada para o dia útil seguinte.

Contratos que possuírem pedidos de liquidação antecipada em andamento para datas posteriores também terão a liquidação financeira adiantada para o dia útil seguinte.

Para os contratos ainda não cobertos na data de aplicação do evento, será realizada a liquidação financeira da posição pela diferença entre o preço a termo e o preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1.

Em caso de resultado positivo, o valor da liquidação financeira será debitado do comprador a termo e creditado ao vendedor a termo. Em caso de resultado negativo, o valor da liquidação financeira será debitado do vendedor a termo e creditado ao comprador a termo.

A aplicação do evento sobre a cobertura será realizada através da Central Depositária B3, utilizando-se a Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub.

### **3. Opções listadas**

Para as posições de opções de ações que ainda estejam em aberto ao final da última data de negociação de CRFB3, a B3 procederá, nessa data, à antecipação do vencimento de todas as posições, com a consequente remoção do sistema da Câmara B3, no encerramento do dia, de todas as posições em aberto de Opção sobre CRFB3.

048/2025-PRE

A liquidação financeira entre lançador (débito) e titular (crédito) das posições vencidas no dia útil anterior será efetuada no dia útil subsequente à última data de negociação de CRFB3, conforme descrito a seguir.

**Opção de compra**

$$VL = \text{Máximo}(PA - PE, 0) \times Q$$

**Opção de venda**

$$VL = \text{Máximo}(PE - PA, 0) \times Q$$

Onde:

**VL** = valor de liquidação da posição;

**PA** = preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1;

**PE** = preço de exercício da série da opção; e

**Q** = quantidade da posição.

**4. Posições de falha de entrega e recompra de CRFB3**

As posições de falha de entrega e recompra de CRFB3 que estiverem em aberto na data de atualização do evento na Central Depositária da B3, serão revertidas e tratadas de acordo com o preço divulgado pela Companhia na Opção 1 do tratamento de resgate da ação preferencial da MergerSub, aplicando-se a liquidação financeira entre o vendedor (débito) e comprador (crédito) para o dia útil seguinte à data de atualização do evento, por meio da janela de liquidação multilateral da Câmara B3.

**5. Instruções de liquidação em ativos com falha de entrega**

No último dia do período de escolhas, as instruções de liquidação em ativos de CRFB3 com falha de entrega serão removidas do sistema de liquidação, não

048/2025-PRE

ocorrendo a sua transferência para a janela de liquidação multilateral em D+1, assim como os respectivos lançamentos financeiros.

Nesse mesmo dia, será registrada a posição de recompra para cada falha. Os prazos relativos a essas posições seguirão o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Não obstante ao procedimento já aplicado, inclusive com a aplicação das multas cabíveis, as falhas de entrega de caráter intencional podem gerar o encaminhamento do caso para avaliação de órgãos reguladores e autorreguladores para adicional investigação e aplicação das penalidades cabíveis.

## **6. Ações em garantia**

As ações CRFB3 deixarão de ser elegíveis como colateral perante a Câmara B3 dois dias úteis antes do término do período de escolha das opções do evento, conforme cronograma a ser fornecido pela empresa.

## **7. Tratamento para posições em derivativos de balcão (com e sem CCP) e COE**

Para as posições de Opção Flexível sobre CRFB3 (com e sem CCP) que ainda estiverem em aberto ao final da última data de negociação da referida ação, a B3 procederá, nessa data, à antecipação do vencimento de todas as posições, com a consequente remoção dos sistemas NoMe e da Câmara B3 no encerramento do dia.

A liquidação financeira seguirá o fluxo do Balcão da seguinte forma:

048/2025-PRE

- **Derivativos com CCP:** liquidação em D+1 após o vencimento.
- **Derivativos sem CCP:** liquidação no D0 do vencimento.

### Opção de compra

$$VL = \text{Máximo}(PA - PE, 0) \times Q$$

### Opção de venda

$$VL = \text{Máximo}(PE - PA, 0) \times Q$$

Onde:

**VL** = valor de liquidação da posição;

**PA** = preço de resgate da ação preferencial determinado na Opção 1;

**PE** = preço de exercício da série da opção; e

**Q** = quantidade da posição.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5013, opção 2, ou e-mail [liquidacao.posicoes@b3.com.br](mailto:liquidacao.posicoes@b3.com.br); e com a Superintendência de Operações, pelo telefone (11) 2565-5055 ou e-mail [op.derivativosbalcao@b3.com.br](mailto:op.derivativosbalcao@b3.com.br).

Gilson Finkelsztain  
Presidente

Viviane El Banate Basso  
Vice-Presidente de Operações –  
Emissores, Depositária e Balcão